ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 21-01-2013 Presidente - António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto
- Helga Margarida Soares Costa
- Rui António Dias Carvalho e Melo
- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 21-01-2013

Aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal
Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel
A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte:

INDÍCE

- Período antes da ordem dia

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 5/2013) PROC. N.º 122/GSP/2013 Resolução da Assembleia Municipal Plano e Orçamento para 2013
- (DL N.º 6/2013) PROC. N.º 121/GSP/2013 Resolução da Assembleia Municipal Processo de Revisão do PDM

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- (DL N.º 7/2013) PROC. N.º 17/GSP/2013 Venda em hasta pública do prédio urbano sito na Carreira S. Francisco
- (DL N.º 8/2013) PROC. N.º 190/GSP/2013 Escritura de compra e venda entre a CMVFC e a Fábrica da Igreja Paroquial de Ponta Garça - prédio urbano inscrito na respetiva matriz com o n. 332 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2444, sito na rua da Igreja, 81, freguesia de Ponta Garça
- (DL N.º 9/2013) PROC. N.º 192/GSP/2013 Cedência precária Edifício da antiga Escola Padre José Jacinto Botelho na freguesia de Ponta Garça

- Período destinado ao público DIVISÃO FINANCEIRA
- Balancete

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O período antes da ordem do dia iniciou-se com o vereador Rui Melo a questionar qual o atraso sobre se os protocolos para efeitos de ocupação precárias dos antigos edifícios escolares, decidida pela Câmara Municipal há mais de um ano, ao que o presidente da Câmara esclareceu que para além da escola do Meio Moio já cedida à Fundação Escola Profissional, e da Escola dos Frades que agora vem à Câmara, estão para assinatura os Protocolos com a Associação Unojovens e o Agrupamento 767 para cedência da Escola do Centro.

O vereador Rui Melo prosseguiu a sua intervenção para alertar para o facto de se encontrar em discussão pública a proposta de lista de águas balneares, a identificar em 2013, pelo que deverão os serviços técnicos da autarquia verificar se no documento estão incluídas todas as águas balneares do concelho.

A vereadora Nina Rodrigues Pinto confirmou aquele sentimento de "pressão", referindo que, segundo lhe dizem, no Parque de Máquinas tem sido muito ventilada esta pretensão do(s) requerente(s) estar bloqueada na falta de decisão dos vereadores da oposição, esclarecendo que nunca em reuniões camarárias este assunto foi abordado e que face "ao envolvimento económico e social para o concelho, enquanto vila-franquense, nunca votaria contra se o processo estivesse tecnicamente viabilizável". -------

O vereador Rui Melo referiu que esta é uma falsa questão já que com a abertura da nova via de acesso ao parque empresarial, a área em questão será considerada automaticamente urbanizável e logo, a construção pretendida será possível.

O vereador Rui Melo entregou e para anexar à ata da presente reunião, o email que endereçou ao presidente da Câmara Municipal em 11/01/2013 com o assunto "Pagamento em Falta das Senhas Presença nas Reuniões da Câmara Municipal do último Semestre 2012", tendo o presidente da Câmara

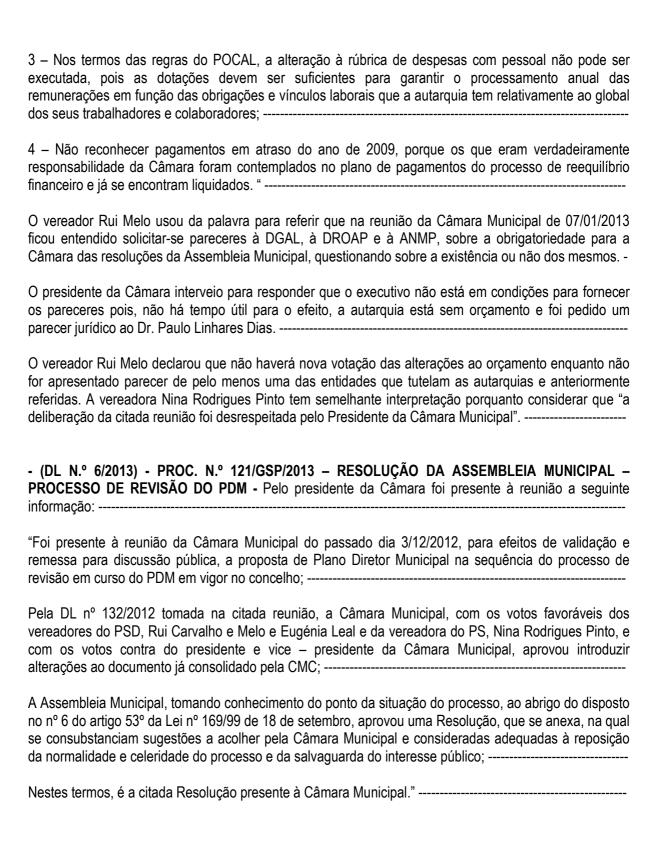
comunicado que só pagariam após decisão do Tribunal Administrativo de Ponta Delgada sobre o pedido da perda de mandato.-----

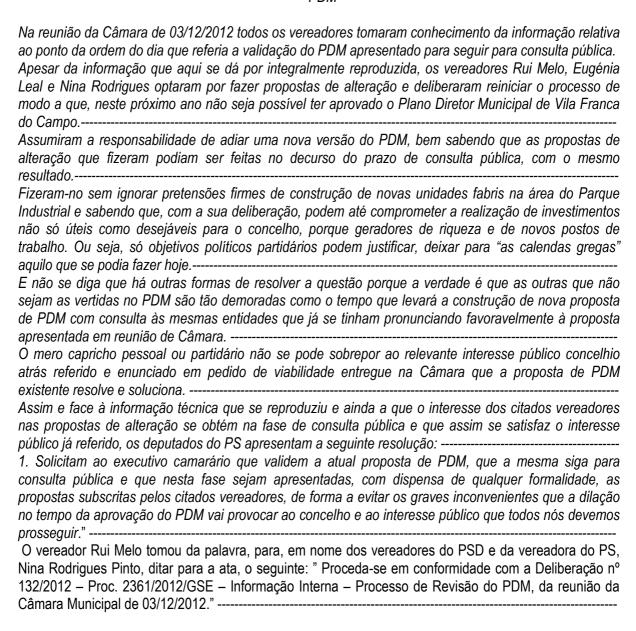
ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- (DL N.º 5/2013) - PROC. N.º 122/GSP/2013 - RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - PLANO E ORÇAMENTO PARA 2013 - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte informação:
"Foi presente à reunião da Assembleia Municipal do passado dia 26/12/2012, a proposta de Plano e Orçamento da autarquia para o ano de 2013, a qual se consubstanciou no documento aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 03/12/2012, pela deliberação nº 133/2012;
A Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na primeira parte do nº 6 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, deliberou por unanimidade rejeitar a proposta da Câmara Municipal com fundamento na ilegalidade da mesma por incumprimento dos princípios e das regras que devem orientar a feitura do orçamento, designadamente o princípio do equilíbrio orçamental e as regras previsionais;
Em consequência e ainda no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 6 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, a Assembleia Municipal aprovou uma Resolução, que se anexa, na qual se consubstanciam sugestões a acolher pela Câmara Municipal e consideradas adequadas à reposição da legalidade e da salvaguarda do interesse público;
Nestes termos e em cumprimento da citada Resolução da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, é submetida a apreciação e votação da Câmara Municipal a proposta de orçamento que se junta, importando sublinhar o seguinte:
1 – As sugestões formuladas na Resolução da Assembleia Municipal em apreço revestem-se de carácter obrigatório para a Câmara Municipal, conforme decorre do já citado nº 6 do artigo 53º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro;
2 – A única forma de aproveitar os fundos comunitários é inscrever no orçamento as obras que têm possibilidade de serem candidatadas face à lista acordada com a AMRAA e que de um modo geral são

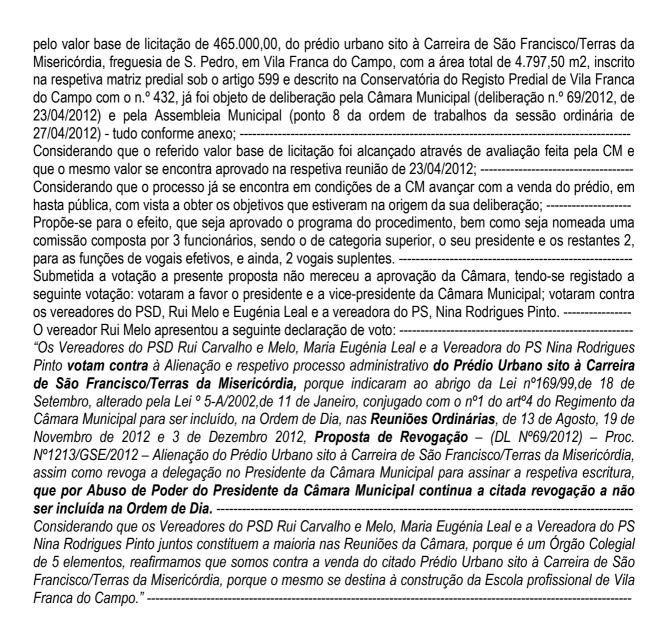
as que já têm projeto realizado e prontas para lançar concurso. Retirar do orçamento os projetos inicialmente inscritos, implicará a não utilização do "plafond" disponível para o município; ------





DIVISÃO ADMINISTRATIVA

- (DL N.º 7/2013) - PROC. N.º 17/GSP/2013 - VENDA EM HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO URBANO SITO NA CARREIRA S. FRANCISCO - Considerando que a proposta de alienação em hasta pública,



"Considerando que a Câmara Municipal na reunião de 1 de março de 2004 aprovou a celebração de um protocolo com vista a aquisição pelo município à Fábrica da Igreja de Ponta Garça, um imóvel sito à Rua

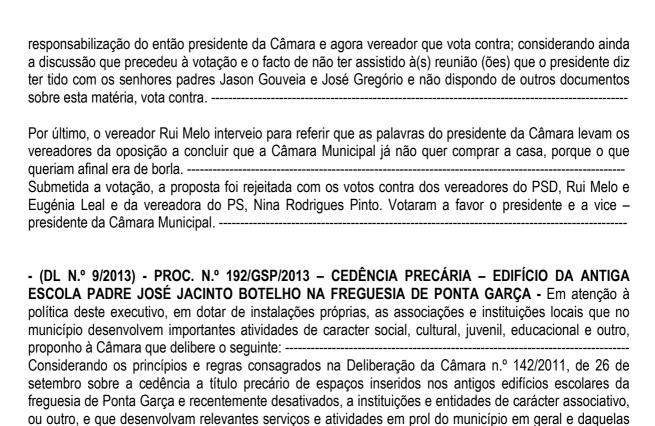
da Igreja, nº 81 daquela freguesia, destinado a demolição de modo a permitir o arranjo urbanístico e rodoviário daquela zona da freguesia de Ponta Garça; Considerando que entre as partes foi celebrado em 12.03.2004 um contrato promessa que teve por objeto o negócio acordado; Considerando que no ato da celebração do referido contrato promessa foi pago pelo município à Fábrica da Igreja de Ponta Garça o montante de € 36.858.26 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e vinte e seis cêntimos), valor este correspondente à totalidade do acordado para a aquisição; Considerando que urge proceder à escritura pública de compra e venda do imóvel e assim, dar por findo o processo; Considerando que a deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2004 revela-se insuficiente em matéria de identificação do imóvel em apreço e das condições subjacentes ao negócio e como tal não constituindo título bastante para que seja aceite pelo notário que irá realizar a escritura pública, a Câmara delibera por

1- Ratificar todos os atos produzidos e assumidos pela autarquia ao abrigo da citada deliberação de 1.03.2004; ------

- - 3 Designar o Presidente da Câmara Municipal ou, na sua falta ou impedimento, o seu substituto legal a outorgar a escritura de compra e venda em representação do Município de Vila Franca do Campo." ------

O presidente da Câmara Municipal afirmou que tinha a concordância do Sr.Bispo e do Sr.Padre porque tinha reunido com o atual e anterior Padre e o Padre atual, já tinha a procuração para assinar a venda à Câmara sem pagamento, relembrando ainda que a própria diocese já autorizou a Comissão Fabriqueira a alienar o imóvel à autarquia.

A vereadora Nina Rodrigues Pinto pediu a palavra para afirmar que considerando que a deliberação sobre esse assunto da ata de 1 de março de 2004 que serve de base a esta decisão e a



PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

freguesias em particular, a Câmara deliberou por unanimidade, ceder pelo período de 5 anos, renováveis por iguais períodos, à Junta de Freguesia de Ponta Garça, o edifício da antiga escola Padre José Jacinto Botelho (Escola dos Frades), na freguesia de Ponta Garça, para nele desenvolver atividades de natureza social de apoios às populações e de dinamização de ações conducentes ao bem-estar das mesmas. ------ Mais deliberou a Câmara que a cedência agora determinada observe, em tudo o que na presente deliberação não contradiga, as regras estipuladas na Deliberação n.º 142/2011 de 26 de setembro. -------

O presidente da Câmara deu a palavra ao munícipe Sr. José Maria Arruda o qual referiu o sequinte: ------

- Relembrou que na reunião pública da Câmara Municipal do dia 19 de novembro de 2012 questionou a Sra. Vice – Presidente da Câmara, na qualidade de vereadora da cultura sobre quem lhe pagou as férias

na Praia da Vitória. Prosseguiu dizendo que a Sra. Vice-Presidente trouxe para a reunião pública da Câmara Municipal de 17 de Dezembro de 2012, um documento da empresa que a convidou o qual porém, não foi registado em ata pois, foi retirado pela mesma por sugestão do vereador Rui Melo e com a concordância de toda a câmara. ------Continuou o munícipe interpelando o vereador Rui Melo e a vereadora Nina Rodrigues Pinto sobre a presença do referido documento na citada reunião ao que ambos confirmaram que a Sra. Vice-Presidente mostrou um documento que porém não foi entregue à Câmara. -----Interpelou ainda o secretário da reunião sobre a razão pela qual a situação não ficou registada em ata, ao que aquele, após autorizado pelo presidente da Câmara respondeu dizendo que tinha sido esse o entendimento unânime dos presentes, uma vez que a Sra. vice - presidente se comprometeu a apresentar documento mais adequado. -----Interveio o presidente da Câmara para afirmar que o assunto levantado pelo munícipe não tinha relevância municipal, pois tratou-se de uma viagem particular, não havendo nisso qualquer ato de corrupção, solicitando porém, à vice – presidente que apresentasse todos os factos necessários ao cabal esclarecimento da situação. ------O munícipe retomou da palavra para afirmar que tem direito a uma resposta pois, ao contrário do que o presidente da Câmara disse, a situação tem interesse para o município pois trata-se de alquém que se encontra a desempenhar um cargo público, concluindo que não pretende ouvir mais nada e que o Ministério Público irá esclarecer a situação. A vice – presidente tomou da palavra para ditar para a ata que o munícipe Sr. José Maria Arruda acusoua de não ser uma pessoa séria, ferindo assim, a sua honra. -----A vereadora Nina Rodrigues Pinto interveio para mencionar que na última reunião pública a Sra. Vice -Presidente ficou de esclarecer a situação na próxima reunião do órgão pois desconhece o teor do documento retirado. Aguarda-se que o faça. ------O vereador Rui Melo declarou que a Sra. vice – presidente, na última reunião pública retirou o documento que desejava apresentar para esclarecer a situação. Aquarda que a mesma entregue o documento ou esclarecimento em falta. -----A vice – presidente da Câmara pediu a palavra para proceder à leitura do seguinte documento: ------

Os deveres a que os eleitos locais estão vinculados, encontram-se consagrados no art. 5.º da Lei n.º 29/87 de 30 de Junho (com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas) que prevê o respetivo Estatuto, os quais

passo a citar:	·

"Artigo 4.º Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais estão vinculados ao cumprimento dos seguintes princípios:

- a) Em matéria de legalidade e direitos dos cidadãos:
- i) Observar escrupulosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis aos atos por si praticados ou pelos órgãos a que pertencem;
- ii) Cumprir e fazer cumprir as normas constitucionais e legais relativas à defesa dos interesses e direitos dos cidadãos no âmbito das suas competências;
- iii) Atuar com justiça e imparcialidade.
- b) Em matéria de prossecução do interesse público:
- i) Salvaguardar e defender os interesses públicos do Estado e da respetiva autarquia;
- ii) Respeitar o fim público dos poderes em que se encontram investidos:
- iii) Não patrocinar interesses particulares, próprios ou de terceiros, de qualquer natureza, quer no exercício das suas funções, quer invocando a qualidade de membro de órgão autárquico;
- iv) Não intervir em processo administrativo, ato ou contrato de direito público ou privado, nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, ou em que tenha interesse ou intervenção em idênticas qualidades o seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
- v) Não celebrar com a autarquia qualquer contrato, salvo de adesão;
- vi) Não usar, para fins de interesse próprio ou de terceiros, informações a que tenha acesso no exercício das suas funções.
- c) Em matéria de funcionamento dos órgãos de que sejam titulares:
- i) Participar nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos órgãos autárquicos;
- ii) Participar em todos os organismos onde estão em representação do município ou da freguesia."

Tendo em conta os deveres atrás mencionados e a minha conduta adotada, não me parece que tenha sido violado qualquer um desses deveres.

O munícipe Sr. José Maria Arruda pediu a palavra para afirmar que o esclarecimento a ser prestado pela vice – presidente tem de ser feito com apresentação de faturas, tudo de acordo com a lei, relembrando que a acusação que faz tem fundamento e pode ser provada porque a mesma foi realizada pela empresa Açor Events, que realizou os eventos no S. João 2011. Acrescentou considerar de muito grave a situação, não percebendo como o presidente da Câmara Municipal deixa passar em branco o sucedido e que se assim é, pode perfeitamente concluir que coisas muito graves se passam na Câmara. Concluiu a sua intervenção sobre este assunto desafiando o presidente da Câmara a procurar a verdade dos factos.

O presidente da Câmara Municipal interveio para, afirmando, mesmo com o incómodo da situação que lhe é imposta pelo facto de ser Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, esclarecer o munícipe que o subsídio em causa não foi atribuído à Comissão da festa do Senhor Bom Jesus da Pedra, mas sim à Santa Casa, esta sim, entidade com personalidade jurídica e em cumprimento de um entendimento acertado com o executivo anterior referente à compensação pelo montante das taxas urbanísticas pagas pela Santa Casa no âmbito do processo de edificação do CAO, reconhecendo a autarquia o avultado investimento da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo em equipamentos sociais e o seu contributo para a melhoria das condições de vida dos idosos do concelho, concluindo afirmando que o referido subsídio se encontra registado na Conta de Gerência do ano 2010 da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.

O vereador Rui Melo interveio para, lendo a deliberação em causa, sublinhar a clareza da deliberação que de forma expressa destina o referido subsídio ao apoio do Plano de Atividades da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo.

De Seguida foi dada a palavra ao munícipe Sr. Silvino Padre Cura o qual iniciou a sua intervenção dizendo que tem realizado intervenções nas reuniões públicas da Câmara Municipal e nas reuniões da Assembleia Municipal e gostaria de continuar a fazê-lo sem ser ameaçado com tribunais e com o Ministério Público.

Participou aos presentes uma situação relativa à Sra. vice – presidente em que a mesma, utilizou para se deslocar a Ponta Delgada uma viatura oficial da autarquia, conduzida por um funcionário da Fundação Escola Profissional de Vila Franca do Campo, depois de ter feito deslocar do Parque de Máquinas dois funcionários – um a conduzir uma carrinha e outro a conduzir a dita viatura – para a recolheram no edifício da Câmara, dirigirem-se às instalações da Escola Profissional, entregando a viatura Peugeot 404 nas mãos do citado trabalhador da Fundação e regressando os dois funcionários da autarquia ao Parque de Máquinas na carrinha.

Acrescentou o munícipe que o trabalhador da Fundação Escola Profissional em causa é cunhado da vice – presidente, que a autarquia dispõe de funcionários qualificados para transportar os vereadores no desempenho das suas funções, pelo que, em seu entender, a situação apresenta todos os contornos de abuso de poder.

O munícipe terminou a sua intervenção informando os presentes que na última reunião da Assembleia Municipal questionou a Câmara sobre a admissão de trabalhadores na Gesquelhas e na Fundação, aquardando o devido esclarecimento.

O vereador Rui Melo contestou aquele entendimento pois em seu entender, toda a empresa em que haja aplicação de dinheiros públicos do Orçamento da Autarquia, é assunto da Câmara Municipal.

A vice – presidente da Câmara pediu a palavra para esclarecer que o trabalhador da Fundação Escola Profissional referido pelo munícipe Sr. Silvino não é seu cunhado mas tão só namorado da sua irmã. Acrescentou que o recurso àquele trabalhador deveu-se ao facto de naquele dia ter duas reuniões de trabalho em Ponta Delgada, para as quais já se encontrava em cima da hora; pelo facto do Sr. Calouro encontrar-se em serviços da autarquia e pelo motivo do trabalhador da Fundação naquela hora se encontrar em serviço no edifício da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. Perante tal indisponibilidade e dado o avançado da hora, contactou o Diretor da Escola que disponibilizou o Sr. Aguinaldo para realizar o mencionado transporte. Completou afirmando que apenas não se deslocou na sua viatura por causa das dificuldades de estacionamento e do tempo útil que não tinha para se apresentar a horas nas reuniões. Concluiu recordando que a Câmara não pode pagar horas extraordinárias aos seus trabalhadores e como tal não pode exigir dos mesmos trabalhos para além do

horário normal, salvo casos muito especiais. Ademais, esta foi situação pontual e de caráter excecional.

Interveio o vereador Rui Melo para afirmar não perceber a afirmação que o presidente da Câmara proferiu há dias quando disse que a Fundação tinha funcionários que não estavam enquadrados, concluindo que se assim é, porque não se enquadram os existentes em vez de admitir novos trabalhadores? ------

O vereador Rui Melo sugeriu ao presidente da Câmara que a resposta a dar ao munícipe teria de assentar na ideia de que o Gabinete Técnico Municipal iria fazer o levantamento e medição da área que o mesmo alega ter sido ocupada, mas tratando-se de estrada regional a situação terá de ser esclarecida pelo Direção Regional competente, bem como no facto de no que se refere ao problema da Lazeira, ressalvar que a responsabilidade pelas indemnizações foi do Governo Regional e não da Câmara. ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- BALANCETE - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 18 de janeiro, na importância de 1 016 181,97 € (um milhão dezasseis mil cento e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos).

Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.
Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 13:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo
Declaro ainda que a presente ata contém dezasseis folhas